



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Define o calendário de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Osório para o exercício de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Osório, promulga a seguinte Resolução de Mesa:

Art. 1º O calendário de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Osório para o exercício de 2026 obedecerá ao cronograma abaixo.

I – o pagamento dos salários e subsídios do mês de janeiro de 2026 se dará em 23 de janeiro de 2026.

II – o pagamento dos salários e subsídios do mês de fevereiro de 2026 se dará em 25 de fevereiro de 2026.

III – o pagamento dos salários e subsídios do mês de março de 2026 se dará em 25 de março de 2026.

IV – o pagamento dos salários e subsídios do mês de abril de 2026 se dará em 24 de abril de 2026.

V – o pagamento dos salários e subsídios do mês de maio de 2026 se dará em 25 de maio de 2026.

VI – o pagamento dos salários e subsídios do mês de junho de 2026 se dará em 25 de junho de 2026.

VII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de julho de 2026 se dará em 24 de julho de 2026.

VIII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de agosto de 2026 se dará em 25 de agosto de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

IX – o pagamento dos salários e subsídios do mês de setembro de 2026 se dará em 25 de setembro de 2026.

X – o pagamento dos salários e subsídios do mês de outubro de 2026 se dará em 23 de outubro de 2026.

XI – o pagamento dos salários e subsídios do mês de novembro de 2026 se dará em 25 de novembro de 2026.

XII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de dezembro de 2026 se dará em 18 de dezembro de 2026.

XIII – o pagamento da gratificação natalina se dará em 11 de dezembro de 2026, podendo ocorrer adiantamento de até 50% do seu valor, cujo pagamento será efetivado com o pagamento dos salários do mês de junho de 2026.

XIV – o pagamento do auxílio-alimentação será efetivado até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. Os descontos das faltas injustificadas, assim como do auxílio-alimentação, poderão ser realizados no mês subsequente daquele que se der a ocorrência, caso não seja possível realizar tais descontos no mês em que se deram.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 05 de janeiro de 2026.

Vereador Rossano Teixeira

Presidente

Vereadora Isabel Silveira dos Santos

Vice-presidente

Vereadora Rosinara Jardim da Silva

1º Secretária

Vereador Maicon da Silva

2º Secretário

